



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 173/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **02 de Dezembro de 2021 a 01 de Dezembro 2022**, a ser usufruída a partir do dia **01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **IVO LEÔNIDAS DA SILVA, Artífice de Mecânica**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 175/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Abril de 2020 a 01 de**

Abril 2021, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **RENATO DOS REIS ROCHA, Assistente Social**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Turismo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 176/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 6

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Março de 2021 a 11**

de Março de 2022, a ser usufruída a partir do dia **02 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **MARILUCE OLIVEIRA FARIAS, Auxiliar de Serviços Operacionais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal do Legislativo nº. 939/2023 de 14 de Março de 2023

“Acrescenta os Anexos constantes desta Lei à Lei Municipal nº 926/2022, a qual dispõe sobre o regime de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo e dá outras providências”.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea “q” do Regimento Interno desta Casa de Lei, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam acrescidos os Anexos desta Lei à Lei Municipal nº 926/2022, a qual “dispõe sobre o regime de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Rochedo e dá outras providências”.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FRANCO
Presidente

Anexo I
Quadro Demonstrativo dos Valores de Diárias do Poder Legislativo Municipal

Diárias Integrais

Cargos	No Estado	Fora do Estado	Para o Exterior
Vereadores	400,00	800,00	1.200,00
Servidores	230,00	460,00	690,00

SOLICITAÇÃO DE VIAGENS E DIÁRIAS

01	DATA	02	NUMERO

03	SOLICITANTE	04	NOME DO SERVIDOR/VEREADOR		
05	CARGO/FUNÇÃO	06	MATRICULA	07	CPF
08	NOME DO BANCO	09	AGÊNCIA	10	Nº DA CONTA CORRENTE

à AFASTAMENTO PREVISTO à AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

11	DATA DE SAÍDA/HORÁRIO	12	DATA DE RETORNO/HORÁRIO	13	DIÁRIAS SOLICITADAS
14	DESCOLAMENTO PREVISTO(ROTEIRO)				
15	MEIO DE TRANSPORTE		16	AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM – ASSINATURA	

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

17	ESPECIFICAÇÃO	18	QUANT.	19	VALOR UNITÁRIO –	20	VALOR TOTAL
	DIARIA (S) CONCEDIDA(S)						
21	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS PAGAS – POR EXTENSO				AUTORIZO A DESPESA E O PAGAMENTO DA (S) DIÁRIA (S)	22	DATA DA ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

MOTIVO DA VIAGEM

ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DA DIRETORIA PARA PAGAMENTO

Anexo III

Estado de Mato Grosso do Sul Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal de Vereadores de Rochedo (MS) RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL/INTERNACIONAL		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
Cargo:	Matrícula CM:	Lotação/ Exercício:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Percurso:		
Data de Saída:	Data de Chegada:	

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO					
Certificado e/ou Declaração	Bilhetes de Embarque	Lista de Presença	Ata	Outros	

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Objetivo da Reunião	
Data	Atividades desenvolvidas

Data: _____ / _____ / _____

Nome/Matrícula do Servidor

SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO	
Nome do Servidor:	Data de recebimento do relatório:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 009/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico de informática na rede interna, instalação e configuração dos aplicativos necessários dos computadores, atualizações de versões, antivírus, servidores, firewall, impressoras, notebooks, switches, roteadores, periféricos, relógios de ponto, monitoramento de sistemas de segurança com trocas de câmeras/conectores e cabeamento estruturado necessário, compartilhamento de dados, periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

EMPRESA VENCEDORA: FABRÍCIO DA SILVA LTDA

CNPJ: 08.704.655/0001-52

VALOR MENSAL: R\$ 1.699,99 (Um mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 20.399,88 (Vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo/MS, 15 de março de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS